



DIRETRIZ

MELHORAR A OFERTA E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS URBANOS AFIM DE TRAZER MELHOR QUALIDADE DE VIDA AO MUNÍCIPE.

- CRIAR UMA PISTA DE ATLETISMO MUNICIPAL



- CRIAR UMA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL



DIRETRIZ

AMPLIAR OFERTA DE MORADIA SOCIAL, AFIM DE ENCERRAR A FILA DE ESPERAR POR UM LAR.

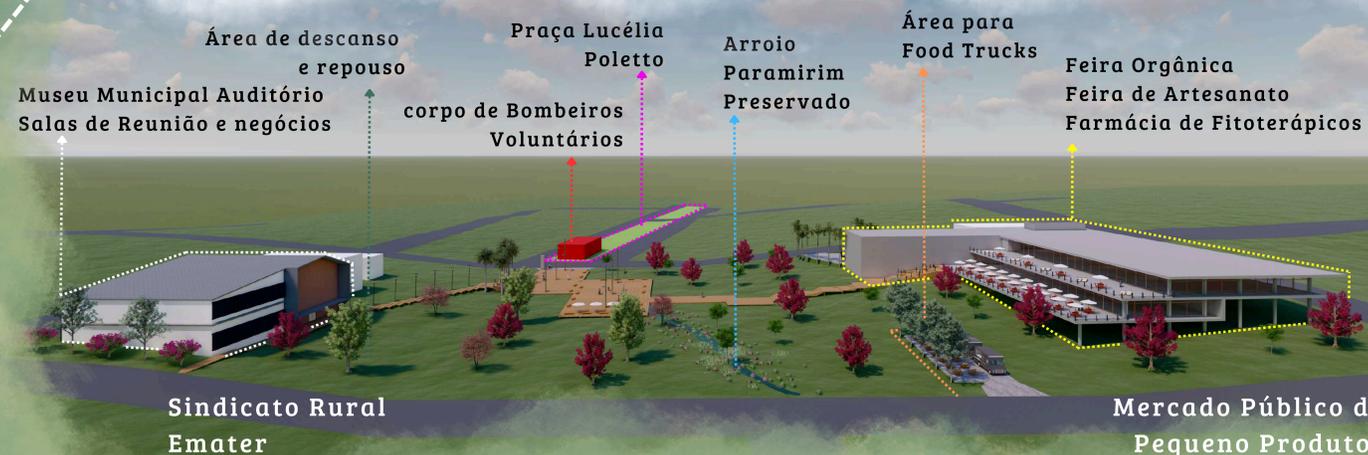
- CRIAR NOVOS CONJUNTOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS COM ESTRUTURA E ESPERA DE EQUIPAMENTOS URBANOS



DIRETRIZ

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

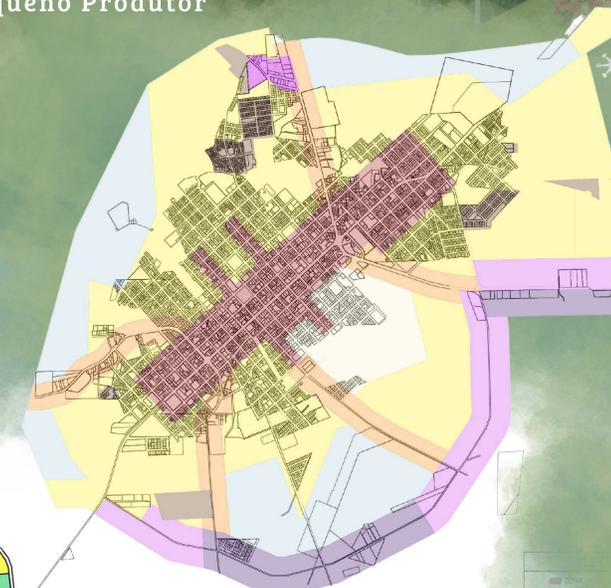
• CRIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO PEQUENO PRODUTOR



PLANO DIRETOR EM VIGOR

ZONA	TO	TP	Altura máxima
ZONA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA	80%	10	20 PAV. (DIVISA MÁX. 3 PAV.)
ZONA DE ESTRUTURAÇÃO 1	75%	15	15 PAV.
ZONA DE ESTRUTURAÇÃO 2	75%	15	4 PAV.
ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA	50%	40	3 PAV.
ZONA DE SERVIÇOS	70%	20	3 PAV.
ZONA INDUSTRIAL 1	70%	20	3 PAV.
ZONA INDUSTRIAL 2	70%	20	3 PAV.
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL	Padrões a serem definidos por projeto de interesse social		

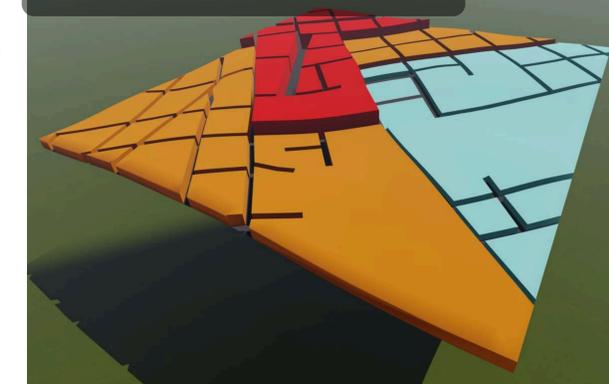
RECUOS INEXISTENTES OU MÍNIMOS



PLANO DIRETOR EM VIGOR

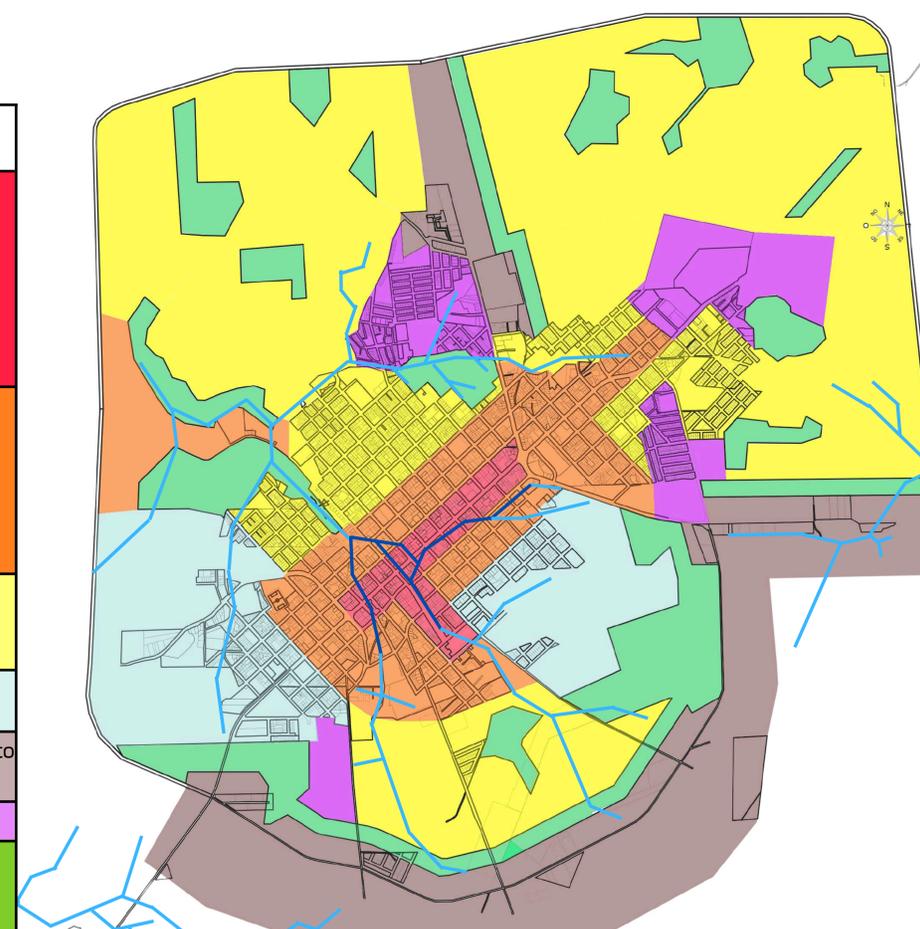


PLANO DIRETOR PROPOSTO



PLANO DIRETOR PROPOSTO

ZONA	TO	TP	Altura máxima	Recuos obrigatórios	Observações gerais
ZONA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA - ZOP	80%	15	10 PAV	Frontal - 5m Laterais - 2m - Exceto esquinas • Terreno com testada de até 10m, o recuo lateral não será necessário	O recuo frontal deverá ser usado para: • Estacionamentos abertos • Jardins • Mesas e cadeiras para estabelecimentos alimentícios No recuo frontal será permitido apenas coberturas retráteis e móveis.
ZONA DE TRANSIÇÃO 1 - ZT1	75%	20	7 PAV.	Frontal - 3m Laterais - 2m - Exceto esquinas • Terreno com testada de até 10m, o recuo lateral deverá acontecer em um dos lados	-
ZONA DE TRANSIÇÃO 2 - ZT2	70%	20	4 PAV.	Frontal - 3m Laterais - 2m - Obrigatório em um dos lados	-
ZONA DE ESTRUTURAÇÃO - ZE	65%	15	4 PAV.	Frontal - 5m Laterais - 2m - Exceto esquina	-
ZONA INDUSTRIAL - ZI	70%	20	4 PAV.	Frontal - 7m	Recuo frontal deve prever estacionamento para clientes e funcionários.
ZONA DE INTERESSE SOCIAL - ZIS	Padrões a serem definidos por projeto de interesse social				
ZONA AMBIENTAL - ZA	85		3 PAV.		• Proibido construções residenciais, • Será permitido a construção de prédios públicos, praças, parques e edifícios de infraestrutura urbana.
ZONA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ZPRH					• Será permitido apenas construções que se adequem ao que diz a resolução 369, do CONAMA, publicado no dia 28/03/2006.



Todas as Zonas serão Mistas, exceto a Zona Industrial
Para cálculo de pavimentos, usar 3 metros para cada pavimento